



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,..... de de 196.....

LEI Nº 564

De 23 de agosto de 1965

Autoriza o Poder Executivo a construir e reformar diversas obras.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

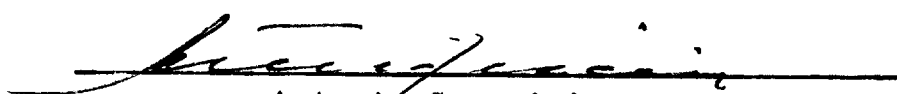
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a construir e reformar as seguintes obras:

- 1- Fonte Luminosa;
- 2- Ampliar e reformar o Estadio Municipal;
- 3- Ampliar e reformar o Cemiterio Municipal;
- 4- Pavimentar e iluminar vias publicas;
- 5- Construir rede de esgoto na Vila Pavanelo.

Artigo 2º)- Para atendimento da presente Lei, fica o Poder - Executivo autorizado a usar as eventuais sobras dos convenios realizados entre a CHERP e a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de agosto de 1965


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario